

RELATÓRIO DE GESTÃO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES-ES EXECÍCIO DE 2022 – CONTAS DO PREFEITO

O presente relatório compõe a Prestação de Contas Consolidada do Município de Alfredo Chaves-ES, relativo ao exercício financeiro de 2022, conforme dispõe o anexo III da IN. 068/2020.

Para elaboração do presente relatório, foram extraídas informações constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO de 2022; na Lei Orçamentária Anual - LOA de 2022; nas Demonstrações Contábeis do Município além dos relatórios exigidos pela Lei Complementar 101/2000 - LRF (Relatório Resumido de Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal), também referentes ao exercício financeiro de 2022.

Da análise dos documentos supracitados conclui-se:

I – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DESPESA FIXADA E EXECUTADA

O valor total da despesa consolidada fixada para o Município de Alfredo Chaves foi da ordem de **R\$ 74.000.000,00 (setenta e quatro milhões de reais)** e no decorrer do exercício de 2022, foram abertos créditos adicionais, gerando uma despesa autorizada de R\$ 90.720.434,04 (noventa milhões, setecentos e vinte mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e quatro centavos), sendo dos créditos adicionais abertos, R\$ 5.153.477,42 (cinco milhões, cento e cinquenta e três mil, quatrocentos e setenta e sete reais e quarenta e dois centavos) foram abertos por excesso de arrecadação, R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) por operação de crédito, R\$ 3.528.403,44 (três milhões, quinhentos e vinte e oito mil, quatrocentos e



três reais e quarenta e quatro centavos) por recursos de convênios, R\$ 7.996.553,18 (sete milhões, novecentos e noventa e seis mil, quinhentos e cinquenta e três reais e dezoito centavos) por superávit financeiro, R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) por suplementação/anulação entre UGs distintas e R\$ 29.704.429,88 (vinte e nove milhões, setecentos e quatro mil, quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta e oito centavos) por anulação/suplementação de dotação consignada na Lei Orçamentária Anual de 2022, conforme a seguir demonstrado:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR – R\$
Despesa fixada	74.000.000,00
Créditos adicionais	16.720.434,04
(+) Excesso de Arrecadação	5.153.477,42
(+) Operação de Crédito	42.000,00
(+) Recurso de Convênio	3.528.403,44
(+) Superávit Financeiro	7.996.553,18
(+) Suplementação entre UGs	800.000,00
(-) Anulação entre UGs	(800.000,00)
(+) Suplementação	29.704.429,88
(-) Anulação	(29.704.429,88)
Despesa total autorizada	90.720.434,04

Fonte: Balanço Orçamentário - anexo 12 – .

Em relação à despesa fixada na Lei de Orçamento para o exercício de 2022 bem como nos créditos adicionais abertos, observa-se que houve uma economia na execução da mesma da ordem de R\$ 7.035.276,47 (sete milhões, trinta e cinco mil, duzentos e setenta e seis reais e quarenta e sete centavos), conforme demonstramos a seguir:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR – R\$
Despesa total autorizada	90.720.434,04
Despesa empenhada	83.685.157,57
Economia na execução da Despesa	7.035.276,47

Fonte: Balanço Orçamentário - anexo 12 - .



Quando comparado o montante da receita arrecadada com o montante da despesa realizada, nota-se que houve um superávit na execução orçamentária do exercício de 2022 da ordem de **R\$ 3.403.926,68 (três milhões, quatrocentos e três mil, novecentos e vinte e seis reais e sessenta e oito centavos)**, evidenciando que o município arrecadou mais do que realizou de despesas no exercício. Vale destacar que o superávit financeiro consolidado do exercício anterior foi de **R\$ 14.829.465,73 (quatorze milhões, oitocentos e vinte e nove mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e setenta e três centavos)**, valor este suficientemente capaz de cobrir o montante da despesa orçamentária executada no exercício de 2022, juntamente com os recursos arrecadados no exercício, conforme demonstrado no quadro abaixo:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR – R\$
Receita Total Arrecadada	87.089.084,25
Despesa Total Realizada	83.685.157,57
Superávit Orçamentário em 2022	3.403.926,68
Superávit Financeiro de 2021-PCA – Consolidado	14.829.465,73
(=)Saldo Líquido após cobertura de despesas orçamentária	18.233.392,41

Fonte: Balanço Orçamentário/Balanço Patrimonial

Em relação à despesa realizada durante o exercício de 2022, observa-se que o valor total empenhado foi da ordem de **R\$ 83.685.157,57 (oitenta e três milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil, cento e cinquenta e sete reais e cinquenta e sete centavos)**, sendo a mesma despendida nas seguintes funções de governo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES



DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO

DESPESAS POR FUNÇÃO DE GOVERNO	VALOR EM R\$
LEGISLATIVO	2.099.339,46
JUDICIÁRIA	575.337,59
ADMINISTRAÇÃO	16.892.700,78
SEGURANÇA PÚBLICA	5.155,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.132.612,13
SAÚDE	18.686.690,52
EDUCAÇÃO	25.034.751,66
CULTURA	587.664,47
URBANISMO	3.387.848,44
SANEAMENTO	4.248.697,47
GESTÃO AMBIENTAL	36.000,00
AGRICULTURA	6.426.572,86
COMÉRCIO E SERVIÇOS	611.074,17
ENERGIA	1.187.648,82
DESPORTO E LAZER	773.064,20
TOTAL DAS DESPESAS REALIZADAS	83.685.157,57

Fonte: Balanço Orçamentário - anexo 13 -

As Funções de Governo com maior aplicação de recursos no exercício foram a de “educação” com **R\$ 25.034.751,66** (vinte e cinco milhões, trinta e quatro mil, setecentos e cinquenta e um reais e sessenta e seis centavos), seguida da função “saúde” com **R\$ 18.686.690,52** (dezoito milhões, seiscentos e oitenta e seis mil, seiscentos e noventa reais e cinquenta e dois centavos) do total empenhado, respectivamente.

II – DA EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS PREVISTOS NO PPA, LDO E LOA.

No que se refere à programação dos instrumentos de planejamento da ação governamental, podemos constatar e o planejamento previsto no Plano Plurianual de 2022-2025, na Lei de Diretrizes Orçamentária de 2022 e na Lei Orçamentária Anual de 2022 foram executados em total conformidade o planejamento realizado



pelo município.

III – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RECEITA PREVISTA E ARRECADADA

Ao final do exercício financeiro observa-se que ocorreu um superávit na arrecadação da ordem de **R\$ 13.089.084,25 (treze milhões, oitenta e nove mil, oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)**, conforme demonstrativo abaixo:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR – R\$
Receita Orçada Prevista	74.000.000,00
Receita Arrecadada	87.089.084,25
Superávit de Arrecadação	13.089.084,25

Fonte: Balanço Orçamentário - anexo 12 -.

O superávit gerado na previsão de arrecadação em relação ao valor efetivamente arrecadado, contribuiu para que a Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves gerasse um superávit na execução orçamentária. Neste contexto, o montante da despesa realizada orçamentariamente, não ultrapassou o montante da receita arrecadada, possibilitando encerrar o exercício em questão dentro do equilíbrio fiscal tão preconizado pela Lei de Responsabilidade Fiscal, fato este que podemos constatar da análise dos demonstrativos da PCA de 2022.

IV – GESTÃO FINANCEIRA – MOVIMENTAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E DESEMBOLSO

No que se refere à gestão financeira do exercício de 2022 da Prefeitura Municipal de



Alfredo Chaves, podemos constatar que o saldo financeiro consolidado proveniente do exercício de 2021 foi da ordem de R\$ 19.258.193,83 (dezenove milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, cento e noventa e três reais e oitenta e três centavos). Adicionando a este valor os ingressos de recursos orçamentários e extra-orçamentários deduzido das despesas pagas no exercício, resultou em um saldo final para o exercício financeiro de 2022 da ordem de R\$ 27.098.386,78 (vinte e sete milhões, noventa e oito mil, trezentos e oitenta e seis reais e setenta e oito centavos), a saber:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR – R\$
Saldo Anterior	19.258.193,83
(+) Ingressos no exercício	121.831.389,00
- Receita Orçamentária	87.089.084,25
- Transf. Financ. Recebidas	19.069.433,20
- Receita Extra-Orçamentária	15.672.871,55
(-) Dispêndios do exercício	113.991.196,05
- Despesa Orçamentária	83.685.157,57
- Transf. Financ. Recebidas	19.069.433,20
- Despesa Extra-Orçamentária	11.236.605,28
Saldo para o exercício seguinte	27.098.386,78

Fonte: Balanço Financeiro - anexo 13 -.

Da análise da movimentação financeira ocorrida no exercício financeiro de 2022, podemos constatar que houve um aumento da disponibilidade financeira total ao final do exercício, em relação à iniciada no exercício da ordem de R\$ 7.840.192,95 (sete milhões, oitocentos e quarenta mil, cento e noventa e dois reais e noventa e cinco centavos), conforme demonstrado.

V – MOVIMENTAÇÃO PATRIMONIAL - IMOBILIZADO

O patrimônio consolidado do exercício de 2022 sofreu um acréscimo na conta de bens móveis e imóveis. No que se refere à conta de bens móveis, a mesma apresentou um saldo final de R\$ 28.644.586,65 (vinte e oito milhões, seiscentos e



quarenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), sendo que a conta de bens imóveis, apresentou um saldo final de R\$ 29.291.767,98 (vinte e nove milhões, duzentos e noventa e um mil, setecentos e sessenta e sete reais e noventa e oito centavos). Tal oscilação ocorreu em virtude do município ter realizado em 2022, investimentos em imobilizados e equipamentos e materiais permanentes, além de ter realizado inventário de bens patrimoniais. A conta de depreciação apresentou um saldo total de R\$ 12.884.139,56 (doze milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil, cento e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos). Maiores detalhamentos encontram-se nos anexos de movimentação patrimonial exigidos pela IN nº. 068/2020 de cada Unidade Gestora específica. No que se refere à conta de estoques, podemos constatar da análise dos demonstrativos contábeis da PCA de 2022, um saldo advindo do exercício anterior de R\$ 219.837,27 (duzentos e dezenove mil, oitocentos e trinta e sete reais e vinte e sete centavos), que após a movimentação ocorrida no exercício, gerou um saldo final de R\$ 1.679.174,47 (um milhão, seiscentos e setenta e nove mil, cento e setenta e quatro reais e quarenta e sete centavos), conforme movimentação detalhada apresentada nos demonstrativos específicos estabelecidos pela IN nº. 068/2020 apresentados nas Unidades Gestoras integrantes da PCA consolidada do município.

VI – MOVIMENTAÇÃO PATRIMONIAL – DÍVIDA ATIVA

No exercício de 2022 a Prefeitura transferiu um Saldo de Dívida Ativa Tributária do exercício anterior de R\$ 8.462.748,34 (oito milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil, setecentos e quarenta e oito reais e trinta e quatro centavos), que após registro contábil de toda movimentação da dívida ocorrida no exercício, gerou um saldo para o exercício seguinte de R\$ 9.506.396,44 (nove milhões, quinhentos e seis mil,



trezentos e noventa e seis reais e quarenta e quatro centavos). A dívida ativa não tributária gerou um saldo do exercício de R\$ 677.357,70 (seiscentos e setenta e sete mil, trezentos e cinquenta e sete reais e setenta centavo), sendo que a conta de provisão para crédito de liquidação duvidosa apresentou um saldo de R\$ 509.187,70 (quinhentos e nove mil, cento e oitenta e sete reais e setenta centavos).

Objetivando melhorar de forma constante e gradativa a arrecadação dos créditos inscritos em dívida ativa, no decorrer do exercício de 2022 foi desenvolvido o programa Consciência Tributária, cujo propósito visa envolver a população no sentido de aumentar a arrecadação tributária do município, focado primeiramente na orientação dos cidadãos, comerciantes, alunos e empresários de nosso município sobre a importância de se exigir o documento fiscal em todas as transações realizadas.

VII – MEDIDAS COMPENSATÓRIAS RELATIVO A RENUNCIA DE RECEITAS

No que se refere à arrecadação de receita, o município de Alfredo Chaves não promoveu nenhum tipo de renúncia de receita prevista § 1º do art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal tal como anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo, nem tão pouco deixou prescrever créditos tributários inscritos em dívida ativa, muito pelo contrário, o município não mediu esforços no sentido de esgotar os meios cabíveis de cobrança administrativas dos créditos inscritos em dívida ativa, recorrendo à cobrança judicial quando os meios de cobrança administrativa se esgotarem.

Ainda em relação à previsão de estimativa e compensação de renúncia de



receitas, podemos constatar através do endereço eletrônico do site oficial do município de Alfredo Chaves, que não houve previsão de estimativa e compensação de renúncia de receitas na Lei de Diretrizes Orçamentária de 2022 de nº. 758/2021 e consequentemente na Lei Orçamentária Anual de 2022 de nº. 778/2021, ratificando desta forma, que o Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita, não contempla qualquer tipo de renúncia de receita para o exercício de 2022 e os dois subsequentes.

Por fim, destacamos que através da análise do arquivo LCARE que integra a PCA de 2022, podemos constatar que inexistem Projeto(s) de Lei(s) e impacto orçamentário-financeiro, nem tão pouco Lei Municipal, relativo à concessão ou ampliação de incentivos ou benefícios de natureza tributária, da qual decorra renúncia de receita no exercício, o qual se encontra em total compatibilidade com as previsões estabelecidas através do Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita, que integra a Lei de Diretrizes Orçamentária Anual de 2022, Lei nº. 758/2021, conforme se constata através do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves.

VIII - RESTOS A PAGAR

Como se pode observar dos demonstrativos contábeis da despesa, do total da despesa executada do exercício de 2022 de **R\$ 83.685.157,57** (oitenta e três milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil, cento e cinquenta e sete reais e cinquenta e sete centavos), **R\$ 76.953.328,05** (setenta e seis milhões, novecentos e cinquenta e três mil, trezentos e vinte e oito reais e cinco centavos) foram pagos no próprio exercício, sendo gerado o montante de **R\$ 6.731.829,52** (seis milhões, setecentos e trinta e um mil, oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta e dois centavos) de restos a pagar do exercício em análise. Deste modo, o total dos restos



a pagar inscritos no exercício e de exercícios anteriores, totalizaram o montante de **R\$ 7.419.867,03** (sete milhões, quatrocentos e dezenove mil, oitocentos e sessenta e sete reais e três centavos), conforme a seguir demonstrado:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Despesa empenhada	83.685.157,57
(-)Valor pago no exercício	76.953.328,05
(=)RP Processado do Exercício	1.509.805,00
(=) RP Não processado do Exercício	5.222.024,52
Valor do RP do exercício	6.731.829,52
Saldo de RP de Exercícios Anteriores	688.037,51
Total dos Restos a Pagar Geral	7.419.867,03

Fonte: Balanço Patrimonial/Dívida Flutuante

IX – DA EXECUÇÃO FISCAL - CUMPRIMENTO DAS NORMAS PREVISTAS NO ART. 59 DA LRF (LC 101 DE 05.05.2000)

No tocante as norma contidas no art. 59 da LRF em relação a execução orçamentária no exercício de 2022, pôde-se observar as seguintes movimentações extraídas dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e Relatórios de Gestão Fiscal do exercício de 2022:

X - ATINGIMENTO DAS METAS ESTABELECIDAS NA LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO EXERCÍCIO DE 2022 (Art. 59, I LC 101/2000).

a) RECEITA



As metas estabelecidas no Anexo das Metas Fiscais da LDO/2021, referente a receita foi de R\$ 74.000.000,00 (setenta e quatro milhões de reais). A receita total realizada até dezembro de 2022, conforme o Relatório Resumido da Execução Orçamentária foi de R\$ 87.089.084,25 (oitenta e sete milhões, oitenta e nove mil, oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos). Conforme relatado, a meta prevista foi atingida. Neste sentido o município adotou as medidas necessárias para compatibilização dos dispêndios com as receitas arrecadadas, através da redução de gastos e limitação de empenho, haja vista que a existência de superávit financeiro do exercício anterior, contribuiu para o encerramento do exercício em respeito ao equilíbrio fiscal estabelecido na LRF.

b) DESPESA

As metas estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais da LDO/2021 em relação a despesa é R\$ 74.000.000,00 (setenta e quatro milhões de reais), tendo sido gerado uma despesa autorizada de R\$ 90.720.434,04 (noventa milhões, setecentos e vinte mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e quatro centavos). Verificou-se que a despesa efetivamente executada foi de R\$ 83.685.157,57 (oitenta e três milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil, cento e cinquenta e sete reais e cinquenta e sete centavos). Portanto, constatamos que a despesa executada foi menor do que a receita arrecadada, o que nos possibilita concluir que o município geriu com responsabilidade os recursos arrecadados, aplicando-os de forma eficiente e em respeito aos preceitos legais estabelecidos na LRF.

XI – DÍVIDA PÚBLICA

A LDO/2022 estabeleceu meta para o montante da dívida pública consolidada no



Anexo das Metas Fiscais. Contudo, os resultados efetivamente apurados e especificados no Relatório Resumido de Execução Orçamentária (Anexo II, LRF, art. 55, inciso I), apontam que o estoque de dívida em 2022, encontra-se dentro dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

XII - DO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (Art. 59, III LC 101/2000).

No tocante ao limite legal previsto na Lei Complementar nº. 101/2000, verificou-se que no exercício de 2022, o montante das despesas com pessoal (LRF, Art. 55, inciso I, alínea “a” - Anexo I) foi de R\$ 33.429.769,77 (trinta e três milhões, quatrocentos e vinte e nove mil, setecentos e sessenta e nove reais e setenta e sete centavos) o que levou o Município a comprometer 41,47% (quarenta e um virgula quarenta e sete por cento) de sua Receita Corrente Líquida que foi de R\$ 80.612.205,62 (oitenta milhões, seiscentos e doze mil, duzentos e cinco reais e sessenta e dois centavos) com as despesas líquidas de pessoal, mantendo-se dentro do limite legal 54,00% (cinquenta e quatro por cento) previsto na referida Lei Complementar, e abaixo do limite prudencial estabelecido no art. 22. Por esse motivo, não há o que se falar em adoção de medidas para reconduzir a despesa total com pessoal aos limites estabelecidos na LRF 101/2000.

XIII - LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA E MOBILIÁRIA (Art. 59, IV LC 101/2000).

Com relação ao montante da Dívida Consolidada e Mobiliária do Município, observou-se que o saldo da Dívida Consolidada Líquida (LRF, Art. 55, inciso I,



alínea “b” - Anexo II) do município encontra-se dentro dos limites determinados pela Lei Complementar 101/2000. Diferentemente ao ocorrido com a despesa total com pessoal, não houve a necessidade de se adotar nenhuma medida no sentido de reconduzir aos limites legais da LRF 101/2000, a Dívida Consolidada e Mobiliária do Município.

XIV – GASTO COM EDUCAÇÃO E SAÚDE.

Durante o exercício de 2022 a Prefeitura aplicou em Saúde a importância de R\$ 15.645.348,54 (quinze milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil, trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos) de recursos próprios, correspondente a 27,60% (vinte e sete vírgula sessenta por cento) das Receitas provenientes de Impostos e Transferências de Impostos, calculado com base na metodologia do STN, gerado pelo sistema contábil utilizado pelo município.

Na Educação Básica, foi aplicada a quantia de R\$ 15.982.341,84 (quinze milhões, novecentos e oitenta e dois mil, trezentos e quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos), correspondente a 27,20% (vinte e sete vírgula vinte por cento) das Receitas provenientes de Impostos e Transferências de Impostos.

Durante o exercício a Prefeitura investiu em Remuneração dos profissionais dos profissionais da educação básica a quantia de R\$ 9.311.676,45 (nove milhões, trezentos e onze mil, seiscentos e setenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), que com base em uma receita do FUNDEB de R\$ 11.217.906,74 (onze milhões, duzentos e dezessete mil, novecentos e seis reais e setenta e quatro centavos) e rendimento de aplicação financeira de R\$ 38.915,10 (trinta e oito mil, novecentos e quinze reais e dez centavos), resultou em um gasto com os profissionais da

educação básica de 82,72% (oitenta e dois virgula setenta e dois por cento).

XV - LIMITE DE GASTOS COM O LEGISLATIVO MUNICIPAL (Art. 59, VI LC 101/2000).

A despesa orçamentária realizada do Legislativo Municipal no decorrer do exercício de 2022 somaram o montante de R\$ 2.099.339,46, sendo que o valor repassado pelo município ao legislativo municipal foi de R\$ 2.900.000,00 correspondente a aproximadamente 7,00% das receitas tributárias e das transferências previstas no § 5º do Art. 153 e nos Arts. 158 e 159 da Constituição Federal arrecadadas no exercício de 2021, estando, desta forma, dentro do limite constitucional de 7,00% (sete por cento) previsto no inciso III, art. 29-A da Constituição Federal de 1988. Do valor repassado ao legislativo, foram restituído aos cofres do município no próprio exercício de 2022, a importância de R\$ 824.347,59 referente ao duodécimo não utilizado.

CONCLUSÃO:

De acordo com as exigências constantes da Instrução Normativa nº. 068/2020 e anexos, podemos afirmar que encerramos o exercício financeiro de 2022, conscientes do dever cumprido.

No que se refere ao cumprimento dos programas previstos na LOA em compatibilidade com a LDO e PPA, evidenciamos que as metas e prioridades da administração foram atingidas em sua grande maioria, sendo que as metas não cumpridas, tiveram como principal fato motivador, a frustração na previsão de arrecadação de determinadas receitas vinculados ao cumprimento das metas estabelecidas.



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Por fim, afirmamos com convicta certeza que buscamos a melhor integração das atividades administrativas com as necessidades básicas dos cidadãos do município.

Assim, buscamos aplicar os recursos financeiros municipais pautados nos princípios insculpidos na Constituição Federal, aplicando os valores constitucionais mínimos em educação e saúde, com propósito de atender as necessidades da população.

A administração proferiu suas atividades *erga omnes*, não houve no exercício financeiro, distinção no atendimento, todos os munícipes foram atendidos de forma igualitária e uniforme.

Procedemos ainda vasto trabalho de aperfeiçoamento e reciclagem dos Servidores Públicos Municipais, observando a área de atuação de cada um em separado, para que o Município amplie a qualidade e eficiência dos serviços prestados, aperfeiçoando e dotando de eficácia os trabalhos a serem executados nos exercícios financeiros vindouros.

Podemos concluir com soberba precisão que procedemos a um controle interno das atividades administrativas de forma a garantir a todos a satisfação dos interesses de ordem social.

Alfredo Chaves-ES, 23 de março de 2023.

FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE
Prefeito Municipal

